

000098

LEI Nº 341, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1955Abre crédito especial

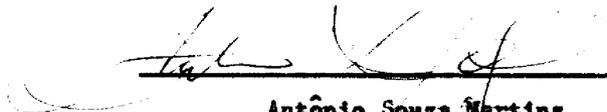
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1ª - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta cruzeiros), para pagamento à firma "Comércio e Indústria Irmãos Ferreira Ltda.", proveniente do fornecimento de 110 (cento e dez) balaustres para o serviço de sinalização do trânsito de veículos nesta cidade.

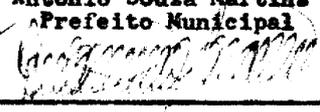
Art. 2ª - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 23 de novembro de 1955.



Antônio Souza Martins
Prefeito Municipal



Antônio Cardillo
Secretário

AC/.-.